



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 312 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE: Arquivar, com base no Relatório Final da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos e nos termos do Inciso I, do Artigo 157 da Lei nº. 1301/96 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu/MG, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2016, instaurado para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 096/2016 e documentação anexa, do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a respeito da conduta funcional da Servidora Pública Municipal, Sr^a. **ANA MARIA CORREA**, Auxiliar de Creche.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 19 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino